

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois Técnicos Superiores, para a Divisão de Relações Internacionais, da Universidade Aberta.

Aos 17 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal acima referenciado, constituído pelos seguintes membros: Prof. Doutor Paulo Alexandre Bento Fernandes, Vice-Reitor para a Internacionalização e Extensão Universitária da Universidade Aberta, como Presidente, Dr.ª Virgínia Zaidam Chantre Ferrage, Chefe da Divisão de Relações Internacionais da Universidade Aberta, como 1.º vogal efetivo, e Dr. Luís Filipe Pereira Farinha, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta, como 2.º vogal efetivo.

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo.

A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Parâmetros de avaliação, ponderação dos métodos de seleção e sistema de valoração final do procedimento concursal

Nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou definir os métodos de seleção a aplicar e as respetivas ponderações para a valoração final.

a) No recrutamento de candidatos que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- PROVA DE CONHECIMENTOS (**PC**) — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (**AP**) — é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.
- ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (**EAC**) — É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

A titularidade do grau académico de licenciado, ou de formação superior, nomeadamente, mestre ou doutor, nas áreas de Relações Internacionais – CNAEF 313, ou em Gestão Internacional, Gestão e Negócios Internacionais e Comércio e Negócios Internacionais (classificação nas áreas CNAEF 314, 340, 345) é requisito de acesso ao concurso, com base no entendimento judicial sobre a matéria fixado no Acórdão de 2019-03-29 (Processo nº 00434/18.4BEPNF), de 29 de março, do Tribunal Central Administrativo do Norte. Nesses termos, serão excluídas candidaturas, que não detenham os referidos graus nas respetivas áreas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A **PC** revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com consulta à legislação. A legislação que os candidatos podem consultar não podem conter quaisquer anotações. O(s) membro(s) do júri presente(s) na sala irá(ão), no decorrer da prova, verificar a legislação trazida pelos candidatos. A prova será imediatamente anulada aos candidatos que tenham na sua posse a legislação anotada.

A **PC** tem a duração de 90 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados à área e ao posto de trabalho posto a concurso. A PC incidirá sobre os temas constantes do respetivo programa, mencionados no **Anexo I**, que é parte integrante do presente aviso.

A **AP** será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, podendo ser, contudo, realizada pela Universidade Aberta, com recurso aos seus

próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de entidade especializada, podendo comportar uma ou mais fases.

Na **EAC** será aplicada a grelha constante do Anexo II à presente ata e que faz parte integrante da mesma. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos e a sua classificação resultará da média aritmética da notação atribuída por cada parâmetro de avaliação.

A Valoração Final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = PC (70\%) + EAC (30\%)$$

b) No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- AVALIAÇÃO CURRICULAR (**AC**) — é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (**EAC**) — É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Na **AC** será analisada a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Para tal deverão ser considerados e ponderados os parâmetros abaixo indicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = ((HA * 2) + (FP * 2) + (EP * 3) + (AD * 1)) / 8$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

As **HA** necessárias são as publicadas no aviso de abertura do procedimento concursal, sendo valoradas conforme abaixo indicado:

Grau académico	Valoração
Licenciatura em Relações Internacionais – CNAEF 313, ou em Gestão Internacional, Gestão e Negócios Internacionais e Comércio e Negócios Internacionais (classificação nas áreas CNAEF 314, 340 e 345	16
Mestrado em Relações Internacionais – CNAEF 313, ou em Gestão Internacional, Gestão e Negócios Internacionais e Comércio e Negócios Internacionais (classificação nas áreas CNAEF 314, 340 e 345	18
Doutoramento em Relações Internacionais – CNAEF 313, ou em Gestão Internacional, Gestão e Negócios Internacionais e Comércio e Negócios Internacionais (classificação nas áreas CNAEF 314, 340 e 345	20

No parâmetro **FP** serão consideradas as ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, micro-credenciais, pós-graduações, unidades curriculares avulsas certificadas, participação em seminários, colóquios, workshops ou congressos, devidamente certificados, diretamente relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

Formação	Valoração
Sem quaisquer cursos ou ações de formação	0
Entre 1 e 35 horas	8
Entre 36 e 150 horas	14
Mais de 150 horas	20

No caso de ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que um dia corresponde a sete horas de formação.

No respeitante à **EP**, será tida em consideração a experiência profissional devidamente comprovada, que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e de acordo com o perfil funcional constante da Informação de abertura do procedimento concursal, de acordo com as seguintes valorações:

Anos de experiência profissional	Valoração
1 a 2 anos	14
2 a 5 anos	16
6 a 9 anos	18
Superior a 9 anos	20

A AD será avaliada de acordo com o seguinte critério:

- a) Desempenho Inadequado: 0 valores
- b) Desempenho Adequado: 12 valores
- c) Desempenho Relevante: 16 valores
- d) Reconhecimento de excelência: 20 valores

Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo concluído, ou seja, biénio 2023/2024. No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 12 valores.

Na EAC será aplicada a grelha constante do Anexo II à presente ata e que faz parte integrante da mesma. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos e a sua classificação resultará da média aritmética da notação atribuída por cada parâmetro de avaliação.

A Valoração Final (VF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{VF = AC (70\%) + EAC (30\%)}$$

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, ainda, que cada um dos métodos de seleção - Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça a um dos métodos, ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores nos métodos Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto no método Avaliação Psicológica ou numa das suas fases.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e elaborada a presente ata que foi lida e assinada por todos os membros do júri.

Paulo Alexandre Bento Fernandes

(Vice-Reitor para a Internacionalização e Extensão Universitária da Universidade Aberta)

Virgínia Zaidam Chantre Ferrage

(Chefe da Divisão de Relações Internacionais da Universidade Aberta)

Luís Farinha

(Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta)

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois Técnicos Superiores, para a Divisão de Relações Internacionais, da Universidade Aberta.

Programa da Prova de Conhecimentos

Legislação:

Estatutos da Universidade Aberta – aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/2025, de 16 de abril: (https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2025/04/Estatutos-da-Universidade-Aberta-DR225-001-00032-318894761-075_006_2025.pdf);

Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade Aberta:

<https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2025/10/Regulamento-Organico-dos-Servicos-da-Universidade-Aberta.pdf>

Bibliografia:

Internacionalização da educação superior:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/gGxRnkpVnt66mMXyTZKW5hn/?format=pdf&lang=pt> (scielo.br)

The Promise of Higher Education:

https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-67245-4_16 (Springer)

Digital Approaches to Intercultural Competence in Higher Education:

<https://www.frontiersin.org/journals/education/articles/10.3389/feduc.2026.1725080/full> (Frontiers)

ANEXO II | ATA N.º 1

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois Técnicos Superiores, para a Divisão de Relações Internacionais, da Universidade Aberta.

Grelha da Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do Candidato:	Ref.ª Concurso:
--------------------	-----------------

Parâmetros		Classificação
A	Orientação Para Resultados	
B	Planeamento e Organização	
C	Inovação e Qualidade	
		Total:

Menção Qualitativa:

Não demonstrada: Quando evidenciou menos do que dois comportamentos ancorados à competência ou nenhum deles - 0 pontos

Demonstrada a nível suficiente: Evidenciou dois ou três dos comportamentos ancorados à competência – 1 ponto

Claramente demonstrada: Todos os comportamentos (4) ancorados à competência foram evidenciados – 2 pontos

Grelha de conversão

Total de Pontos	Nível Classificativo
6	Elevado - 20
5	Bom - 16
3-4	Suficiente - 12
1-2	Reduzido - 8
0	Insuficiente - 4